



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 026/2020

Vila Pavão/ES, 06 de julho de 2020.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 026/2020, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.264/2020, que abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2020, referente a execução de reforma da UBS Todos os Santos.

A presente proposta faz-se necessária em razão de a Lei Municipal nº 1.264/2020 não conter a fonte de recurso específica com vinculação de recursos destinados a saúde, bem como pela necessidade de alterar a fonte de recurso que será cancelada para abertura do referido crédito, conforme esclarece o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento em seu memorando (cópia anexa).

Tal fato ocorreu por mero equívoco quando da elaboração da minuta do projeto de lei, ao não incluir a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, haja vista que o recurso oriundo do Fundo Cidades foi depositado na conta da Unidade Gestora - UG Prefeitura e não na conta do Fundo de Saúde.

Na mesma toada, conforme dito alhures, é indispensável a inclusão da fonte de recurso "12900000000 – outros recursos vinculados à saúde", e modificação da fonte de recurso que será cancelada.

O pedido de urgência na apreciação da matéria resta justificado, em razão de tratar-se de obra / investimento que visa adequar o espaço físico destinado a prestação de serviços de saúde, e o retardamento na sua execução certamente trará prejuízos aos usuários do SUS, que representam a camada mais pobre / humilde da nossa sociedade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026/2020

Altera a redação dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.264/2020, que abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.264/2020, que abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais), para a execução de reforma de UBS Todos os Santos, classificando – se da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.207 – Execução de reforma da UBS Todos os Santos.

44905100000 – Obras e Instalações _____ R\$ 143.000,00

Fonte de recurso:

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos

12900000000 – outros recursos vinculados à saúde.”

Art. 2º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.264/2020, que abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ju





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

“Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito, advirão de anulação parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão
099999 – Reserva de Contingência
099 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
999 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência _____ R\$ 143.000,00
Fonte de recurso:
100100000000 – Recursos Ordinários”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

